DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
DIVERSOS 5
NOTIFICAÇÕES 10
PORTARIAS 11

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026** visando **o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DEMANDAS DIVERSAS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações, e na plataforma www.bll.org.br

HORÁRIO/ DATA	ETAPA
08:00H / 16/11/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)
08:00H 27/11/2026	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
08:01H / 27/11/2026	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
09:00H / 27/11/2026	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 13 de novembro de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2026**, com REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto, MENOR VALOR GLOBAL para **AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE SUPORTES E LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações.
Início: **30/11/2026**
Horário: **09:00h.**
Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 – Centro – Charqueada-SP.
Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 13 de novembro de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATO:	103/2026
LICITAÇÃO:	Dispensa por limite
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA COMPOR O EVENTO BAILE DA MELHOR IDADE 2026.
DATA:	12/11/2026
CONTRATADA:	50.730.173 EDILSON DIAS PEREIRA
PRAZO:	60 dias
VALOR GLOBAL:	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Charqueada/SP, 13 de novembro de 2026
Rodrigo de Arruda-Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATO:	104/2026
LICITAÇÃO:	Dispensa por valor nº 14/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CHARQUEADA, DESTINADO A 22 (VINTE E DOIS) INTEGRANTES, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 (OITENTA) HORAS POR PARTICIPANTE, TOTALIZANDO 1.760 HORAS/ALUNO EM CASO DE CONTRATAÇÃO PELA TOTALIDADE DE PARTICIPANTES
DATA:	13/11/2026
CONTRATADA:	INSTITUTO GOVERNANCA SAO PAULO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRAZO:	90 dias
VALOR GLOBAL:	R$ 51.260,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).

Charqueada/SP, 13 de novembro de 2026
Rodrigo de Arruda-Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

DIVERSOS

NORMATIVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEC Nº 09/2026

(Dispõe sobre o Calendário das Escolas Municipais de Educação Básica para o exercício de 2027 no Sistema Municipal de Ensino de Charqueada/SP).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa, e

Considerando o disposto no inciso I do artigo 24 e no inciso II do artigo 31, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, que estabelece a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, no âmbito da Educação Básica.

Considerando o Parecer CME nº 02/2026, que apreciou e aprovou o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Charqueada para o ano letivo de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - O calendário das escolas Municipais de Educação Básica fica definido de acordo com o ANEXO 1, na seguinte conformidade:

I. Início do ano letivo para estudantes em 04 de fevereiro de 2027;
II. Início e término dos semestres: 1º semestre de 04 de fevereiro a 01 de julho e 2º semestre de 20 de julho a 21 de dezembro;
III. Início e término dos bimestres:
1º bimestre: de 04 de fevereiro a 23 de abril;
2º bimestre: de 26 de abril a 01 de julho;
3º bimestre: de 20 de julho a 06 de outubro;
4º bimestre: de 11 de outubro a 21 de dezembro.
IV. O Planejamento Escolar ocorrerá no dia 03 de fevereiro e o Replanejamento em 19 de julho;
V. O Recesso para estudantes ocorrerá de 02 a 19 de julho;
VI. O Recesso para docentes será realizado de 02 a 16 de julho; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;
VII. As Férias escolares para estudantes acontecerão a partir de 21 de dezembro de 2027;

Parágrafo Único: Os docentes das Unidades Escolares, terão direito a férias regulamentares nos períodos de 04/01/2027 a 02/02/2027.

Art. 2º - As Unidades Escolares deverão organizar o Calendário Escolar de forma a garantir o mínimo de dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

§1º. Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença obrigatória dos estudantes e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes.

§2º. Para cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais, ou dos 100 dias letivos semestrais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, modalidade que adota esta organização, poderá ser

Rua João Baptista Callegaro, nº 255. Jardim Bandeirantes – CEP: 13.517-234 – Charqueada/SP
Telefone/ WhatsApp: (19) 3186-9023 E-mail: semec@charqueada.sp.gov.br

incluídos 1 (um) sábado, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela.

§3º. Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados aos sábados ou recesso escolar.

Art. 3º - O Calendário Escolar deverá contemplar as seguintes atividades:

I. Planejamento, Replanejamento Escolar, em períodos não letivos:

a) Planejamento 03 de fevereiro e Replanejamento em 19 de julho;

II. Reuniões de Conselho de Ciclo que devem ocorrer após o término de cada bimestre e o Conselho de Ciclo Final de dezembro, com a participação dos estudantes;

III. Período de avaliação dos planos, programas e projetos da escola, a realizar-se ao final de cada bimestre, em horário específico, organizado e planejado pela Equipe Gestora e Supervisão Escolar;

IV. Programa de recuperação, devendo este ser assegurado a todos os estudantes, com o objetivo de consolidar e/ou aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional, sendo planejado segundo resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas realizadas no decorrer do ano letivo, sendo este:

a) de forma permanente e contínua, no período regular de aula;
b) em período oposto ao frequentado pelo estudante, acompanhada pelo docente.

V. Programa de compensação de ausências do estudante que no decorrer do ano letivo, sendo necessário notificar pais ou responsáveis pela necessidade de compensação de ausências quando indicado registro de frequência inferior a necessária e estipulada por lei, e não havendo providências por parte destes, encaminhar ao Conselho Tutelar a notificação;

VI. Reuniões com os pais e/ou responsáveis pelos estudantes, no mínimo 1 (uma) no encerramento de cada bimestre;

VII. Reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM, ordinariamente no mínimo 4 (quatro) vezes ao ano;

VIII. Reuniões do Conselho de Escola, devendo ocorrer ordinariamente no mínimo 4 (quatro) vezes ao ano;

IX. Reuniões com o Grêmio Estudantil;

X. Atividades complementares, entendendo excursões, visitas, passeios culturais, comemorações, campanhas etc.;

Parágrafo único - As atividades a que se refere o inciso X, além de constar no calendário escolar deverão ser apresentados para aprovação da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com os seguintes dados: data, horário, local, objetivo e descritivo da atividade a ser desenvolvida, para análise e homologação. É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar. Os casos excepcionais deverão ser consultados na SEMEC.

Rua João Baptista Callegaro, nº 255. Jardim Bandeirantes – CEP: 13.517-234 – Charqueada/SP
Telefone/ WhatsApp: (19) 3186-9023 E-mail: semec@charqueada.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado em conjunto com o Conselho de Escola, observadas as normas e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§1º. O calendário escolar deverá ser submetido para a Secretaria Municipal de Educação para manifestação da Supervisão de Escola e Homologação, até o dia 10 de março de 2027, impreterivelmente.

§2º. No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetido a nova apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 04 de novembro de 2026.

Sueli Aparecida Thomazini Peruca
Secretária Municipal de Educação

Rua João Baptista Callegaro, nº 255. Jardim Bandeirantes – CEP: 13.517-234 – Charqueada/SP
Telefone/ WhatsApp: (19) 3186-9023 E-mail: semec@charqueada.sp.gov.br

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2027 - ESCOLAS MUNICIPAIS DE CHARQUEADA

mês/dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JAN																																0	0
FEV				1	2					3	4	5			6	7	8	9	10			11	12	13	14	15						15	15
MARÇO	16	17	18	19	20			21	22	23	24	25			26	27	28	29	30			31	32	33	34				35	36	37	22	37
ABRIL	38	39			40	41	42	43	44			45	46	47	48	49			50	51		52	53			54	55	56	57	58		21	58
MAIO			59	60	61	62	63			64	65	66	67	68			69	70	71	72	73			74	75	76					77	19	77
JUN	78	79	80	81			82	83	84	85	86			87	88	89	90	91			92	93	94	95	96			97	98	99		22	99
JUL	100																			101	102	103	104			105	106	107	108	109		10	109
AGOSTO		110	111	112	113	114			115	116	117	118	119			120	121	122	123	124			125	126	127	128	129			130	131	22	131
SET	132	133	134					135	136	137			138	139	140	141	142			143	144	145	146	147			148	149	150	151		20	151
OUT	152			153	154	155					156		157	158	159			160	161	162	163	164				165	166	167	168			17	168
NOV			169	170	171			172	173	174	175	176				177	178	179	180			181	182	183	184	185			186	187		19	187
DEZ	188	189	190			191	192		193	194			195	196	197	198				199	200											13	200
mês/dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		

DIAS LETIVOS
SÁBADOS E DOMINGOS
FERIADO
PONTO FACULTATIVO
RECESSO/FÉRIAS
DESFILE CÍVICO/TROCA
PLANEJ./REPLAN.
ATRIBUIÇÃO

TÉRMINO 1º BIMESTRE: 04/02 A 23/04	53 DIAS
TÉRMINO 2º BIMESTRE: 26/04 A 01/07	47 DIAS
TÉRMINO 3º BIMESTRE: 20/07 A 06/10	55 DIAS
TÉRMINO 4º BIMESTRE: 11/10 A 21/12	45 DIAS

Charqueada, 08 de outubro de de 2026.

Sueli Aparecida Thomazini Peruca
Secretária Municipal de Educação

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

Calendário apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 08/10/2026.

Homologado pela SEMEC em: 08/10/2026

Diretora de Ensino

Supervisora de Ensino

Secretaria de Educação

Diretora de Ensino

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES

SÃO PAULO **Lei 9.452 - Liberação Recursos - da União** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Charqueada **Período de 11/11/2026 a 13/11/2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor	T
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	A.C.S.	13/11/2026	12.968,00	12.96
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Incentivo - Atenção à Saúde Bucal	13/11/2026	10.514,00	10.51
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00	Inc. Financ. APS - Equipes ESF e EAP	13/11/2026	104.000,00	104.00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00	Inc. Financeiro APS - Comp. Per Capita de Base Populacional	13/11/2026	7.841,11	7.84
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Média e Alta Complexidade	11/11/2026	53.275,55	53.27
1.7.1.3.50.2.1.13.00.00	CAPS I	11/11/2026	35.978,00	35.97
	Total Geral		224.576,66	224.57

NOTA EXPLICATIVA:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Charqueada-SP, das informações de liberação de recursos financeiros do Governo Federal.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Nov/2026, 15h e 52m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1484**

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 233 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Exonera a pedido o servidor senhor Noedy Santos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Charqueada, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo próprio servidor, através do protocolo nº 12776/26,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Charqueada, na data de hoje, o senhor Noedy Santos, contratado na Administração Municipal, através da Portaria nº 060 de 02 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 11 de novembro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Republicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1484 de 13 de novembro de 2026, disponível na URL https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo